

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N. 02/2022

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a pagar, em contraprestação a serviços de publicidade, os valores especificados. Define os jornais e rádio que são considerados imprensa oficial.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER**, que remeteu para discussão e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores, a pagar mensalmente, a contar do mês de fevereiro de 2022, até o mês de dezembro de 2022, inclusive, em contraprestação a serviços de publicidade, as seguintes Pessoas Jurídicas:

Nome	CNPJ	Periodicidade	Valor
Jornal Folha de Produção	09.612.869/0001-61	Semanal	R\$ 770,00
C P Zamboni	40.172.822/0001-74	Diária	R\$ 820,00
Rádio Nonoai Ltda – Clube AM	88.690.888/0001-82	Quinzenal	R\$ 850,00

§ 1º - As matérias divulgadas e/ou publicadas no Jornal Folha da Produção, compreendem: Atos oficiais do Poder Legislativo Municipal; Cobertura Jornalística das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores; Cobertura Jornalística das Sessões Extraordinárias, quando houver; Cobertura Jornalística das Sessões Especiais que estiverem no calendário do Poder Legislativo;

§ 2º - As matérias divulgadas e/ou publicadas no portal www.cpznoticias.com.br., compreendem: Atos oficiais do Poder Legislativo Municipal; menu em evidência na parte superior do site, dando acesso ao *site* da Câmara de Vereadores de Rio dos Índios; Cobertura Jornalística das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores; Cobertura Jornalística das Sessões Extraordinárias, quando houver; Cobertura Jornalística das Sessões Especiais que estiverem no calendário do Poder Legislativo; Video-clip com Mensagens referentes às datas comemorativas; Reportagens especiais envolvendo Vereadores ou o Presidente; Publicação

de editais em jornal impresso, quando necessário; Transmissão das Sessões da Câmara ao vivo pelo Facebook.

§ 3º - As matérias divulgadas e/ou publicadas, na Rádio Nonoai Ltda – Clube AM., compreendem: Atos oficiais e avisos do Poder Legislativo Municipal; Apresentação do programada informativo quinzenal (2 x ao mês), com 10 minutos de duração, em horário compreendido entre 11h40min e 11h50min., nas quartas feiras;

§ 4º - As mensagens referentes ao natal e ano novo, dia da mulher, páscoa, dia das mães, dia do colono e motorista, dia dos pais, não estão incluídas nos valores a serem pagos mensalmente, a Rádio Nonoai Ltda – Clube AM., bem como eventual programa anual de prestação de contas.

Art. 2º - Tendo em vista a inexistência de jornal exclusivamente de circulação municipal, considera-se imprensa oficial local da Câmara Municipal de Vereadores, o mural de avisos da Câmara Municipal.

§ 1º - São considerados noticiosos de circulação regional todos os órgãos de publicidade especificados no art. 1º, os quais poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente para a publicação dos atos institucionais.

§ 2º - Os jornais Zero Hora, Correio do Povo e das Cidades, poderão ser utilizados isolada ou conjuntamente para a publicação de atos institucionais, a nível de circulação estadual.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DOS INDIOS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

Aldir Antônio Mulineth
Presidente do Legislativo

Geneci Alves de Oliveira
1ª Secretária

Senhores Vereadores,

Objetivamos com o presente Projeto de Lei, disciplinar a matéria em questão, o que é uma exigência legal, haja visto a necessidade de dar a devida publicidade aos atos institucionais do Poder Legislativo.

Outrossim, é importante levar ao conhecimento da população rioindiense, especialmente, as matérias discutidas e votadas nas Sessões da Câmara, bem como dar ampla publicidade aos atos institucionais.

Assim, contando com a aprovação do presente,

Atenciosamente,

Aldir Antônio Mulineth
Presidente do Legislativo

Geneci Alves de Oliveira
1ª Secretária